



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

AVENIDA DOM SILVÉRIO, 170

CENTRO

CEP 37.310-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.108/2002.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PESSOA JURÍDICA:
ARCON COOPERATIVA DE ARTES COMUNITÁRIAS DE BOM JARDIM DE
MINAS**

**RUA ANTÔNIO JACINTO DE FARIAS, 160 - CENTRO
37.310.000 - BOM JARDIM DE MINAS
CNPJ - Nº 05.245.290/0001-57.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a pessoa jurídica:
ARCON COOPERATIVA DE ARTES COMUNITÁRIAS DE BOM JARDIM DE
MINAS/CNPJ Nº 05.245.290/0001-57, com sede nesta cidade de Bom Jardim de
Minas, devidamente registrada na junta Comercial do Estado de Minas Gerais -
JUCEMG sob nº 3140004449-3, em 16/08/2002, criada com a finalidade de:**

- a) Executar trabalhos artesanais e confecção de roupas compatíveis com a profissão de seus associados, bem como prestação de serviços, libertando-os da dependência dos empregadores e tratando diretamente com os interessados;
- b) Promover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, em caráter comum.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 18 de Novembro de 2002.


Valdeir de Paula Nunes
Prefeito Municipal

CONFERE COM A ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas-MG
DATA 01/11/2002